



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 02.290.592/0001-59

REQUERIMENTO nº 01/2025.

Nos termos do art. 142, §3 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de deliberado pelo Plenário seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo para responder as perguntas abaixo sobre a falta de medicação:

- 1- Qual o motivo de estarmos com falta de medicamentos?
- 2- Há prazo de reposição? Se sim, qual o prazo?
- 3- Qual a lista de medicamentos que não serão mais fornecidos? Qual a justificativa para descontinuar a entrega destes?

Justificativa: Como representante político da população o vereador exerce dentre outras a função de fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo Municipal, sendo assim, vários municípios estão questionando sobre a falta de diversos medicamentos.

Buritizal-SP, 14 de fevereiro de 2025.

IZABELA FERNANDA MARTINS DIAS FERREIRA
vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	07
Data	14/02/2025
13h05min	
Assinatura	